



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Processo nº 72030.000175/2014-84

Assunto: Questionamentos Pregão Eletrônico 09/2014 - AGRUPADAS.

Conforme questionamentos recebidos temos a esclarecer:

Q1) Gostaríamos de saber se a visita é obrigatória?

R1) Conforme Termo de Referência, item 14 – DA VISITA TÉCNICA:
“As empresas interessadas em participar da licitação **poderão** proceder a vistoria.....”

Q2) Qual é o valor da passagem de ônibus?

R2) Conforme citado no Anexo III do Edital – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários, item “A” o valor é **de R\$ 9,00 por 22 dias;**

Q3) Para preenchimento correto da Planilha de Custo a planilha e por M2 ou por posto?

R3) Conforme final da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Anexo III do Edital), deve ser cotado por posto(empregado) – **Valor total por empregado (Total Anexo III);**

Q4) Qual a empresa que presta serviço de limpeza atualmente?

R4) Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda.

Brasília, 25 de setembro de 2014.

Q5) O preposto citado no item 12.9 do Termo de Referência deverá ser mantido em tempo integral no MTur ou apenas para fiscalização e deportação ao gestor, quando houver necessidade?

R5) Não é necessário a permanência integral do preposto nas dependências do MTur, o mesmo deverá fiscalizar, acompanhar e atender ao fiscal do contrato quando solicitado.

Atenciosamente,

Brasília, 26 de setembro de 2014.

Q6) Atualmente muitos trabalhadores que estão executando serviços dentro do Distrito Federal, moram no Entorno desse modo a cotação de R\$ 3,00 para o valor unitário do vale transporte não atenderia a demanda do entorno que tem passagens que podem variar até R\$ 4,60 (Planaltina de Goiás e Águas Lindas) deste modo questionamos se o valor cotado unitário não deveria ser o de R\$ 4,60? Se a resposta for negativa, deste modo como será ajustado este valor no decorrer do contrato?

R6) Deverá ser cotado conforme Planilha de Custos e Formação e Formação de Preços – Anexo III do Edital, ou seja R\$ 9,00 dia.

Q7) A grande maioria dos ônibus que vão para a Esplanada dos Ministérios chegam somente até a rodoviária, deixando assim o funcionário distante do seu local de trabalho, deste modo questionamos se a Empresa vencedora do certame devere cotar ou Vale Transporte circular ou Transporte próprio para este percurso?

R7) Vale Transporte Circular, já incluso nos R\$ 9.00 citados na Planilha de Custos e Formação de Preços – Anexo III do Edital.

Q8) Quantos dias deveram ser cotados para o cálculo do Vale Transporte e Vale Alimentação?

R8) Conforme citado no Anexo III do Edital – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários, item “A” deverá ser calculado sobre 22 dias

Q9) A CCT da categoria, estipulou que os encargos sociais mínimos no percentual de 78,46% (exceto o item SAT que vai de acordo com o RAT de cada empresa), visando preservar a dignidade do trabalho, criar condições próprias e eficientes à realização dos serviços prestados e assegurar os benefícios diretos dos trabalhadores, conforme acórdão TCU nº. 775/2007, deste modo questionamos, se as Empresas que cotarem encargos sociais com Percentual diferente dos expostos na CCT da categoria serão desclassificadas?

R9) Conforme consta do Edital deverá ser observado a CCT de 2014 (SINDISERVIÇOS/DF X SEAC/DF).

Q10) As licitantes deverão cotar obrigatoriamente o plano de saúde previsto na convenção coletiva no valor de R\$ 150,00, assistência odontológica no valor de 4,50, bem como o auxílio funeral/seguro de vida de R\$ 2,50, conforme cláusulas 16ª, 14ª e 15ª respectivamente, da convenção coletiva da categoria SINDSERVIÇOS/DF? A empresa que não cotar os 3 benefícios citados será desclassificada?

R10) As licitantes quando do preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços deverão observar a CCT de 2014 (SINDISERVIÇOS/DF X SEAC/DF).

Q11) Tendo em vista que a estimativa exposta em diversos editais tem sido elaborada com base no lucro presumido (8,65%), onde acaba por prejudicar a isonomia na composição dos custos das empresas optantes pelo lucro real (14,25%), indagamos se as empresas optantes pelo lucro real (incidência não cumulativa) poderão compor os seus tributos com base na média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta, apurada com base nos dados do DACON/SPED, tendo em vista que as Leis nº 10.637/02 e nº 10.833/03 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições? Caso sim, será necessário encaminhar os documentos comprobatórios dos índices apurados sob pena de desclassificação?

R11) Deverá ser observado o Manual de Orientação para Preenchimento da Planilha de Custo e Formação de Preços do MPOG.

Q12) Atualmente existe alguma empresa executando esses serviços? Se sim qual o nome da empresa?

R12) Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda.

Q13) A vistoria técnica exigida no item 14 do edital é obrigatória? a empresa que não a fizer será inabilitada?

R13) Conforme Termo de Referência, item 14 – DA VISITA TÉCNICA:
“As empresas interessadas em participar da licitação **poderão** proceder a vistoria.....”

Q14) O valor do vale transporte exposto na planilha de R\$ 9,00 por dia deverá ser seguido por todas as licitantes? a empresa que cotar valor inferior será desclassificada?

R14) Sim, Conforme citado no Anexo III do Edital – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários, item “A” o valor é **de R\$ 9,00/dia - por 22 dias.**

Q15) O valor global deverá ser composto por m2, ou por valor unitário dos 16 serventes e 1 encarregado?

R15) Conforme final da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Anexo III do Edital), deve ser cotado por posto(empregado) – **Valor total por empregado (Total Anexo III);**

Q16) O Anexo II do edital - Modelo de planilha de custos e formação de preços, informa que, para encargos sociais e trabalhistas deverá ser observada a Cláusula Sexagésima Oitava da CCT 2014 (SINDISERVIÇOS/DF x SEAC/DF). A licitante que cotar percentuais abaixo dos constantes na convenção será desclassificada?

R16) Conforme consta do Edital deverá ser observado a CCT de 2014 (SINDISERVIÇOS/DF X SEAC/DF).

Brasília, 30 de setembro de 2014.

José Reinaldo Rodrigues de Freitas
Pregoeiro